



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.743

João Pessoa - Sábado, 17 de Setembro de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9.442, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011
AUTORIA: DEPUTADA GILMA GERMANO

Reconhece de Utilidade Pública o Grupo de Estudos e Apoio à Adoção de João Pessoa - GEAD-JP, localizado no Município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Grupo de Estudos e Apoio à Adoção de João Pessoa – GEAD-JP, localizado no Município de João Pessoa, neste Estado

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro, de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 9.443, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011
AUTORIA: DEPUTADO JANDHUY CARNEIRO

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Viva Belém de Apoio à Família, Comunidade, Criança e Adolescente, localizada no Município de Belém, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Reconhece de Utilidade Pública o Centro Viva Belém de Apoio à Família, Comunidade, Criança e Adolescente, localizada no Município de Belém, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro, de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.427, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação e Servidão Administrativa de Passagem, as áreas de terras que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.86, Inciso IV da Constituição do Estado, combinado com os Artigos 5º, alínea "h", e 6º do Decreto Lei nº 3 365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e demais disposições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e servidão administrativa de passagem, as áreas de terras, localizadas no Bairro do José Américo:

I – 01 (uma) área de terras medindo 5.025,05m², encravada no lugar denominado "Laranjeiras de Água Fria", hoje lotes nºs 1025 e 1148, localizados na zona urbana do Município de João Pessoa-PB, pertencente a M. J. Construtora LTDA, área onde está encravado o Cemitério Parque das Acácias, possuindo os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E, de coordenadas (E 295319.8574m e N 9207050.1109m); situado em terras pertencentes a M. J.Construtora LTDA, área onde está encravado o Cemitério Parque das Acácias; deste, segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°05'08" e 269,70m até o vértice F, de coordenadas (E 295584.6824m e N 9207101.1769m); deste, segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°27'51" e 217,55m até o vértice G, de coordenadas (E 295770.2495m e N 9206987.6214m); deste, segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°20'31" e 41,09m até o vértice H, de

coordenadas (E 295810.3386m e N 9206996.6249m); deste, segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°18'40" e 12,32m até o vértice I, de coordenadas (E 295818.6140m e N 9206987.4949m); deste, segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°08'17" e 41,92m até o vértice J, de coordenadas (E 295851.7067m e N 9207013.2216m); deste, segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°33'08" e 40,52m até o vértice LI, de coordenadas (E 295864.9323m e N 9206974.9227m); deste, segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°46'17" e 89,80m até o vértice MI, de coordenadas (E 295945.8049m e N 9206935.8773m); deste, segue confrontando com terras pertencentes ao Sr. Jório Amorim, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°46'17" e 7,00m até o vértice NI, de coordenadas (E 295948.8484m e N 9206942.1811m); deste, segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°46'17" e 86,86m até o vértice OI, de coordenadas (E 295870.670m e N 9206979.9465m); deste, segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°23'32" e 21,46m até o vértice L, de coordenadas (E 295863.7596m e N 9207000.3402m); deste, segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°16'54" e 47,37m até o vértice M, de coordenadas (E 295855.0369m e N 9207024.6771m); deste, segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°08'17" e 45,09m até o vértice N, de coordenadas (E 295819.4418m e N 9206997.0049m); deste, segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°48'40" e 9,91m até o vértice O, de coordenadas (E 295818.7853m e N 9207004.3488m); deste, segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°20'31" e 42,33m até o vértice P, de coordenadas (E 295771.4835m e N 9206995.0729m); deste, segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°27'51" e 217,50m até o vértice Q, de coordenadas (E 295586.1044m e N 9207107.9163m); deste, segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°08'16" e 41,50m até o vértice R, de coordenadas (E 295545.3531m e N 9207100.0687m); deste, segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°14'51" e 46,46m até o vértice S, de coordenadas (E 295499.5745m e N 9207092.2438m); deste, segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°06'27" e 13,14m até o vértice T, de coordenadas (E 295486.9934m e N 9207083.3810m); deste, segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°56'32" e 41,88m até o vértice U, de coordenadas (E 295445.6391m e N 9207081.7883m); deste, segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°48'52" e 118,38m até o vértice C, de coordenadas (E 295320.0748m e N 9207057.2621m); deste, segue confrontando com uma área verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°44'30" e 7,15m até o vértice E, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M., conforme registro no Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul, da comarca de João Pessoa, no Livro 2-QC, Fls. 156 a 157, matrículas nºs 95.454 e 95.455;

II – 01 (uma) área de terras medindo 36,00m², encravada no lugar denominado "Laranjeiras de Água Fria", hoje lotes nos 1025 e 1148, localizados na zona urbana do Município de João Pessoa-PB, pertencente a M. J. Construtora LTDA, área onde está encravado o Cemitério Parque das Acácias, possuindo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MC1, de coordenadas Geográficas (E 295.311,1834m e N 9.207.011,9457m); deste, segue confrontando com terras pertencentes a J. M. Construtora LTDA, área onde está encravado o Cemitério Parque das Acácias, com o seguinte Azimute e distância: 101°38'50" e 6,00m até o vértice MC2, de coordenadas (E 295.273,3746m e N 9.206.760,3827m), deste segue confrontado com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes Azimutes e distâncias: 11°38'50" e 6,00m até o vértice MC3, de coordenadas (E 295.274,5859 m e N 9.206.766,2592m) deste segue confrontado com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes Azimutes e distância : 281°38' 50" e 6,00m até o vértice MC4, de coordenadas (E 295.268,7095 m e N 9.206.767,4705m), deste segue confrontado com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes Azimutes e distância: 191°38'50" e 6,00m até o vértice MC1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o WGS-84. Todas azimutes ,distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme registro no Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul, da comarca de João Pessoa, no Livro 2-QC, Fls. 156 a 157, matrículas nºs 95.454 e 95.455.

Art. 2º A área de terras tratada no inciso I do artigo 1º destina-se à Servidão Administrativa de Passagem dos tubos que irão compor o Coletor Tronco, e a desapropriação da área de terras tratada no inciso II do artigo 1º destina-se à instalação do grupo Gerador e Quadro de Comando da estação Elevatória, ambos pertencentes à obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro do José Américo, que será construído pelo Governo do Estado da Paraíba, através da CAGEPA, com o financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 02, do Governo Federal.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e a **COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA** autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente Instituição de Servidão Administrativa de Passagem e Desapropriação das áreas de terras.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Instituição de Servidão Administrativa de Passagem e Desapropriação das áreas de terras, serão de responsabilidade da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA**.

Art. 5º A Instituição de Servidão Administrativa de Passagem e Desapropriação, em referência, para fins de posse, é atribuído o caráter de urgência, nos termos do Art.15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2011, 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 32.428, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, a área de terras que menciona e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.86, Inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com os Artigos 5º, alínea "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e demais disposições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01(uma) área de terras, medindo 34.043,47m², encravada no lugar denominado "Fazenda Santo André", localizada na zona rural do Município de Santa Rita-PB, possuindo os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, de coordenadas **E 280916,89m** e **N 9209639,75m**; situado em terras pertencentes a Usina Santa Rita; deste, segue confrontando com terras pertencentes a Usina Santa Rita, com a seguinte distância: 35,32m até o vértice **B**, de coordenadas **E 280884,20m** e **N 9209626,35m**; deste, segue confrontando com terras pertencentes a Usina Santa Rita, com a seguinte distância: 33,86m até o vértice **C**, de coordenadas **E 280862,49m** e **N 9209652,34m**; deste, segue confrontando com terras pertencentes a a Usina Santa Rita, com a seguinte distância: 70,20m até o vértice **D**, de coordenadas **E 280795,92m** e **N 9209630,05m**; deste, segue confrontando com terras pertencentes a a Usina Santa Rita, com a seguinte distância: 26,32m até o vértice **E**, de coordenadas **E 280799,41m** e **N 9209614,26m**; deste, segue confrontando com terras pertencentes a a Usina Santa Rita, com a seguinte distância: 79,26m até o vértice **F**, de coordenadas **E 280720,81m** e **N 9209604,06m**; deste, segue confrontando com terras pertencentes a a Usina Santa Rita, com a seguinte distância: 94,53m até o vértice **G**, de coordenadas **E 280632,84m** e **N 9209569,47m**; deste, segue confrontando com terras pertencentes a a Usina Santa Rita, com a seguinte distância: 57,42m até o vértice **H**, de coordenadas **E 280576,28m** e **N 9209559,59m**; deste, segue confrontando com terras pertencentes a a Usina Santa Rita, com a seguinte distância: 27,02m até o vértice **I**, de coordenadas **E 280564,49m** e **N 9209545,50m**; deste, segue confrontando com terras pertencentes a a Usina Santa Rita, com a seguinte distância: 60,97m até o vértice **J**, de coordenadas **E 280595,61m** e **N 9209494,05m**; deste, segue confrontando com terras pertencentes a a Usina Santa Rita, com a seguinte distância: 33,84m até o vértice **L**, de coordenadas **E 280629,68m** e **N 9209490,37m**; deste, segue confrontando com terras pertencentes a a Usina Santa Rita, com a seguinte distância: 90,36m até o vértice **M**, de coordenadas **E 280715,16m** e **N 9209507,18m**; deste, segue confrontando com terras pertencentes a a Usina Santa Rita, com a seguinte distância: 77,97m até o vértice **N**, de coordenadas **E 280789,80m** e **N 9209507,43m**; deste, segue confrontando com

terras pertencentes a a Usina Santa Rita, com a seguinte distância: 106,61m até o vértice **O**, de coordenadas **E 280891,95m** e **N 9209537,96m**; deste, segue confrontando com terras pertencentes a a Usina Santa Rita, com a seguinte distância: 78,07m até o vértice **P**, de coordenadas **E 280954,03m** e **N 9209585,30m**; deste, segue confrontando com terras pertencentes a a Usina Santa Rita, com a seguinte distância: 65,92m até o vértice **A**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39º00'**, fuso -24, tendo como datum o WGS-84, pertencente à **USINA SANTA RITA S/A**, CNPJ nº 09.427.477/0001-22, conforme registro no Cartório "Ángela Maria de Souza", Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Rita, no Livro 3-I, Fls. 054.

Art. 2º A desapropriação da área de terras tratada no Art. 1º destina-se à regularização da área onde se encontra construída a Barragem de Nível, Casa de Bombas e toda Bacia Hidráulica da referida Barragem, na cidade de Santa Rita, que será Recuperada e Ampliada pelo Governo do Estado da Paraíba, através da CAGEPA, com o financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 02, do Governo Federal.

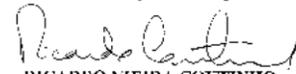
Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e a **COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA** autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação da área de terras.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Desapropriação da área de terras, será de responsabilidade da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA**.

Art. 5º A desapropriação, em referência, para fins de posse, é atribuído o caráter de urgência, nos termos do Art.15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2011, 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 32.429, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, as áreas de terras que menciona e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.86, Inciso IV da Constituição do Estado, combinado com as alíneas "h" e "m" do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, e legislação posterior, e observado o que dispõem os Artigos 17, § 2º e artigo 18, II e § 1º da Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998 e alterações e demais disposições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, o **DOMÍNIO ÚTIL** das 08 (oito) áreas de terras foreiras seguintes pertencentes ao Domínio da União, localizadas no Município de João Pessoa, neste Estado:

I - 01(uma) área de terras medindo 613,97m², localizada na Praia do Seixas, zona urbana da cidade de João Pessoa, cujo domínio útil pertence a **CAMPING CLUBE DO BRASIL**, possuindo as seguintes Coordenadas Geográficas, limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **S**(301774.4189, 9208095.1551); deste, segue confrontando com terras cujo domínio útil pertence **PBTUR**, com os seguintes azimutes e distâncias: 273º29'48" e 7,02m até o vértice **R**(301781.4266, 9208094.7269), deste segue confrontado com terras foreiras, cujo domínio útil pertence expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 02º58'30" e 87,71m até o vértice **V**(301786.2697, 9208184.4158); deste segue confrontado com a Av. dos Pescadores, com os seguintes azimutes e distâncias: 274º11'2" e 7,00m até o vértice **U**(301779.2868, 920818.9275); deste segue confrontado com terras foreiras, cujo domínio útil pertence expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 182º58'30" e 87,56m até o vértice **S**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Zona Norte da Comarca Desta Capital, as fls. 138, sob o nº de ordem R-1-8.238, datado de 14 de agosto de 1978;

II - 01(uma) área de terras medindo 682,64m², localizada na Praia do Seixas, zona urbana da cidade de João Pessoa, cujo domínio útil pertence à **PBTUR**, possuindo as seguintes Coordenadas Geográficas, limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **O**(301756.8511, 9207999.8232); deste, segue confrontando com terras cujo domínio útil pertence **PBTUR**, com os seguintes azimutes e distâncias: 102º02'58" e 7,00m até o vértice **P**(301763.6969, 9207998.3620), deste segue confrontado com terras foreiras, cujo domínio útil pertence expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 12º02'58" e 59,63m até o vértice **Q**(301776.1443, 9208056.6750); deste segue confrontado com terras foreiras, cujo domínio útil pertence expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 07º54'12" e 38,42m até o vértice **R**(301781.4266, 9208094.7269); deste segue confrontado com terras foreiras, cujo domínio útil pertence **CAMPING CLUBE DO BRASIL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 273º29'48" e 7,02m até o vértice **S**(301774.4189, 9208095.1551), deste segue confrontado com terras foreiras, cujo domínio útil pertence expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 187º54'12" e 37,62m até o vértice **T**(301769.2456, 9208057.8884), deste segue confrontado com terras foreiras, cujo domínio útil pertence expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 192º0'58" e 59,37m até o vértice **O**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Zona Norte da Comarca Desta Capital, as fls. 71, sob o nº de ordem R-1-7871, datado de 22 de junho de 1978;



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

III – 01(uma) área de terras medindo 1.212,33m², localizada na Praia do Seixas, zona urbana da cidade de João Pessoa, cujo domínio útil pertence à PBTUR, possuindo as seguintes Coordenadas Geográficas, limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2(301596.18, 9208069.08); deste, segue confrontando com terras foreiras, cujo domínio útil pertence ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°22'35" e 173,19m até o vértice 3(301769.38, 9208058.86), deste segue confrontado com terras foreiras cujo domínio útil pertence ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°10'57" e 7,00m até o vértice 4(301770.34, 9208065.81); deste segue confrontado com terras foreiras cujo domínio útil pertence ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°22'35" e 173,19m até o vértice 5(301579.79, 9208077.06); deste segue confrontado com terras pertencentes à PBTUR, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°26'23" e 7,00 m até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Zona Norte da Comarca Desta Capital, as fls. 71, sob o nº de ordem R-1-7871, datado de 22 de junho de 1978;

IV – 01(uma) área de terras medindo 926,23m², localizada na Praia da Penha, zona urbana da cidade de João Pessoa, cujo domínio útil pertence a Sra. Gerlane Costa da Silveira e Sra. Leonora Costa da Silveira, possuindo as seguintes Coordenadas Geográficas, limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G1(301556.3666, 9207411.9806); deste, segue confrontando com terras cujo domínio útil pertence a AABB, com a seguinte distância: 11,31m até o vértice J1(301567.6856, 92007411.3162), deste segue confrontado com terras foreiras cujo domínio útil pertence ao expropriado, com a seguinte distância: 45,58m até o vértice I(301595.5967, 92007456.8987); deste segue confrontado com terras foreiras cujo domínio útil pertence a AABB, com a seguinte distância: 38,89m até o vértice N(301597.2426, 9207495.7532); deste segue confrontado com a estrada vicinal que liga a Av. Nossa Senhora da Penha à Praia da Penha, com a seguinte distância: 10,01m até o vértice M(301587.2688, 9207496.5837); deste segue confrontado com terras foreiras cujo domínio útil pertence ao expropriado, com a seguinte distância: 36,71m até o vértice L(301585.7154, 9207459.9109); deste segue confrontado com terras foreiras cujo domínio útil pertence ao expropriado, com a seguinte distância: 3,35m até o vértice H(301583.9667, 9207457.0551); deste segue confrontado com terras foreiras cujo domínio útil pertence ao expropriado, com a seguinte distância: 45,07m até o vértice G1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Zona Sul da Comarca Desta Capital, no Livro 3-AC, as fls. 24, sob o nº de ordem 28.970, matriculado sob o nº 123534;

V – 01(uma) área de terras medindo 569,07m², localizada na Praia da Penha, zona urbana da cidade de João Pessoa, cujo domínio útil pertence a AABB, possuindo as seguintes Coordenadas Geográficas, limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G1(301556.3666, 9207411.9806); deste, segue confrontando com terras cujo domínio útil pertence a Sra. Gerlane Costa da Silveira e Sra. Leonora Costa da Silveira, com a seguinte distância: 11,31m até o vértice J1(301567.6856, 92007411.3162), deste segue confrontado com terras foreiras cujo domínio útil pertence ao expropriado, com a seguinte distância: 9,47m até o vértice J(301560.9344, 9207400.2906); deste segue confrontado com terras foreiras cujo domínio útil pertence ao expropriado, com o seguinte azimute e distância: 164°06'35" e 44,42m até o vértice K(301573.0978, 9207357.5633); deste segue confrontado com terras foreiras cujo domínio útil pertence a Sra. Gerlane Costa da Silveira e Sra. Leonora Costa da Silveira, com o seguinte azimute e distância: 277°29'03" e 10,89m até o vértice D(301562.2965, 9207358.9823); deste segue confrontado com terras foreiras cujo domínio útil pertence ao expropriado, com o seguinte azimute e distância: 344°06'35" e 44,49m até o vértice G(301550.1155, 9207401.7717); deste segue confrontado com terras foreiras cujo domínio útil pertence ao expropriado, com a seguinte distância: 9,94m até o vértice G1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Zona Sul da Comarca Desta Capital, no livro 3-F, as fls. 20, sob o nº de ordem 2.617, datado de 02 de setembro de 1975, matriculado sob o nº 7196;

VI – 01(uma) área de terras medindo 2.089,85m², localizada na Praia da Penha, zona urbana da cidade de João Pessoa, cujo domínio útil pertence a Sra. Gerlane Costa da Silveira e Sra. Leonora Costa da Silveira, possuindo as seguintes Coordenadas Geográficas, limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A(301594.2759, 9207184.0699); deste, segue confrontando com terras foreiras, cujo domínio útil pertence ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°53'07" e 10,01m até o vértice B(301604.2362, 9207183.0432), deste segue confrontado com terras foreiras cujo domínio útil pertence ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 02°57'48" e 169,51m até o vértice C(301612.9977, 92007352.3216); deste segue confrontado com terras foreiras cujo domínio útil pertence a AABB, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°29'03" e 51,14m até o vértice D(301562.2965, 9207358.9823); deste segue confrontado com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°06'35" e 10,89 m até o vértice E(301565.2793, 9207348.5045); deste segue confrontado com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°29'03" e 37,57m até o vértice F(301602.5334, 9207343.6104); deste segue confrontado com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°57'46" e 159,75 m até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Zona Sul da Comarca Desta Capital, no Livro 3-AC, as fls. 24, sob o nº de ordem 28.970, matriculado sob o nº 123534;

VII – 01(uma) área de terras medindo 225,00m², localizada na Praia da Penha, zona urbana da cidade de João Pessoa, cujo domínio útil pertence a Sra. Gerlane Costa da Silveira e Sra. Leonora Costa da Silveira, possuindo as seguintes Coordenadas Geográficas, limites e

confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1(301606.18, 9207511.72); deste, segue confrontando com terras foreiras pertencentes ao Patrimônio da União e a estrada vicinal que liga a Av. Nossa Senhora da Penha a Praia de Penha, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°25'40" e 15,00m até o vértice 2(301621.17, 9207510.56), deste segue confrontado com terras foreiras pertencentes ao Patrimônio da União, com os seguintes azimutes e distâncias: 02°29'39" e 15,00m até o vértice 3(301621.82, 9207525.55); deste segue confrontado com terras foreiras pertencentes ao Patrimônio da União, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°23'40" e 15,00m até o vértice 4(301606.65, 9207526.72); deste segue confrontado com terras foreiras pertencentes ao Patrimônio da União, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°47'58" e 15,00m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Zona Sul da Comarca Desta Capital, no Livro 3-AC, as fls. 24, sob o nº de ordem 28.970, matriculado sob o nº 123534;

VIII – 01 (uma) área de terras medindo 1.025m², localizada na Praia da Penha, zona urbana da cidade de João Pessoa, cujo domínio útil pertence a ECOMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, possuindo as seguintes Coordenadas Geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.207.776,92m e E 301.556,03m; deste, segue confrontando com terras cujo domínio útil pertence a ECOMAX, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°12'37" e 75,51 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.207.701,44m e E 301.558,39m; 96°35'42" e 62,93 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.207.694,21m e E 301.620,91m; 190°10'00" e 11,18 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.207.683,21m e E 301.618,94m; 101°53'32" e 7,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.207.681,77m e E 301.625,79m; 8°48'12" e 18,95 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.207.700,50m e E 301.628,69m; 276°14'26" e 64,52 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.207.707,51m e E 301.564,55m; 358°45'12" e 69,13 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.207.776,63m e E 301.563,05m; 272°23'00" e 7,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Zona Sul da Comarca Desta Capital, matriculado sob o nº 93504.

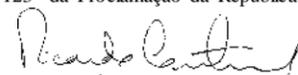
Art. 2º A Declaração de Utilidade Pública das áreas de terras tratadas nos Incisos I, II, III, IV, V e VI e VIII do Art. 1º destina-se à instituição de Servidão Administrativa de Passagem dos coletores e Emissários; e a tratada no inciso VII do artigo 1º destina-se à construção da Estação Elevatória 02, todos pertencentes à Obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário das Praias do Seixas e Penha, na cidade de João Pessoa, neste Estado, com o financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 02, do Governo Federal.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e a COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação do presente Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto de Declaração de Utilidade Pública das áreas de terras, serão de responsabilidade da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2011, 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 32.430, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

Convoca a II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Art. 4º do Decreto Federal de 18 de maio de 2011 da Presidência da República

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), a ser realizada na cidade de João Pessoa – PB, nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2011, sob a coordenação da Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), com os seguintes objetivos:

I – avaliar a implementação do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT no Estado da Paraíba;

II – propor diretrizes para elaboração do Plano Estadual de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT da Paraíba.

Art. 2º A II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) será presidida pela Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana e, em sua ausência ou impedimento, por sua Secretária Executiva.

Art. 3º A II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) terá como tema: Paraíba – Pela promoção da cidadania LGBT e contra a homofobia.

Art. 4º Para a organização da II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), será instituída, por ato da Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, uma Comissão Organizadora paritária composta por representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 5º A titular da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana expedirá, mediante portaria, o regimento interno, elaborado pela Comissão Organizadora da II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais,

Travestis e Transexuais (LGBT), dispendo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas e delegados.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 32.431, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o Artigo 5º, alínea "1", e o Artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis, incluindo suas benfeitorias, a seguir discriminados:

I – uma residência com ponto comercial (Bar e Marmitaria), pertencente ao Sr. JOMAR BATISTA DOS PASSOS, edificada em terreno próprio com uma área de 151,24 m² e benfeitorias em área construída de 113,73 m², localizada na Rua Francisco de Almeida, nº 141, Bairro SESI, na estaca 111 da Via denominada Binário da Avenida Liberdade de Bayeux- PB,

II – uma residência com dois pavimentos, pertencente ao Sr. SEVERINO FIDÉLIS DA SILVA SOBRINHO, edificada em terreno próprio, com uma área de 243,20 m² e área construída de 147,21 m², localizada na Rua Francisco de Almeida, nº 145, Bairro SESI, na estaca 110+06 m da Via denominada Binário da Avenida Liberdade em Bayeux-PB;

III – Uma residência pertencente à Sra. IRENE FERREIRA DA SILVA, edificada em terreno próprio, com área de 220,00 m² e área construída de 154,02 m², localizada na Rua Francisco de Almeida, nº 160, Bairro SESI, na estaca 109+03 m da Via denominada Binário da Avenida Liberdade em Bayeux-PB;

IV – Quatro residências pertencentes ao Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA: RESIDÊNCIA-I- Parte de uma residência edificada em terreno próprio, cuja faixa representa uma área de 33,60 m² e área construída de 33,60 m², localizada na Rua Joaquim Fernandes, nº 105, Bairro Centro, na estaca 50; RESIDÊNCIA-II- Parte de uma residência edificadas em terreno próprio, cuja faixa representa uma área de 18,00 m² e área construída de 18,00 m², localizada na Rua Joaquim Fernandes, nºs 109 e 111, Bairro Centro, na estaca 50+7 m; RESIDÊNCIA – III- Parte de uma residência edificada em terreno próprio cuja faixa representada uma área de 6,40 m² e uma área construída de 6,40 m², localizada na Rua Joaquim Fernandes, nº 115, bairro Centro, na estaca 50+10 m; RESIDÊNCIA- IV- Parte de uma residência edificada em terreno próprio cuja faixa representa de uma área 18,20 m² e uma área construída de 18,20 m², localizada na Rua Estrela, nº 130, esquina com a Rua Joaquim Fernandes, bairro Centro, na estaca 51 da Via denominada Binário da Avenida Liberdade em Bayeux-PB;

V – uma residência edificada pertencente à Sra. IRENE CRISPINA DE ARAÚJO, em terreno próprio, com área de 220,00 m² e uma área construída de 154,02 m², localizada na Rua Francisco Almeida, nº 166, Bairro SESI, na estaca 108+10 m da Via denominada Binário da Avenida Liberdade em Bayeux-PB, de acordo com o Processo Administrativo nº 3281/2011 da Via denominada Binário da Avenida Liberdade em Bayeux-PB.

Art. 2º Os imóveis a que se refere o artigo anterior destinam-se à execução da Obra de Construção da Rodovia PB – 004, Trecho Binário da Avenida Liberdade em Bayeux-PB.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descritos, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 32.432 de 16 de setembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2354/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 302.000,00** (trezentos e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191	00	302.000,00
TOTAL			302.000,00

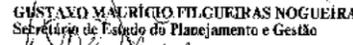
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

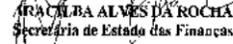
01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	40.000,00
01.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	00	62.000,00
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	200.000,00
TOTAL			302.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACELY ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.433 de 16 de setembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2186/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.205- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	70	12.000,00
	4490	70	5.000,00
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	134.000,00
23.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390	70	5.000,00
TOTAL			156.000,00

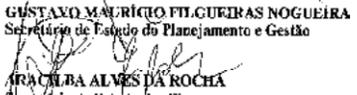
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

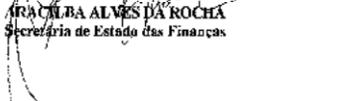
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.205- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	70	16.000,00
23.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	70	140.000,00
TOTAL			156.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.434 de 16 de setembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2330/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada.

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.902 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158-4087-ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	3390	70	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.902 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158-4087- ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	4490	70	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 4.574 João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

RESOLVE nomear **CARLENNE EULINA BARROS MATIAS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental nº 4.575 João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

RESOLVE nomear **HYRIA DALLANNA PEREIRA DE SOUZA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental nº 4.576 João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

RESOLVE nomear **JOSEDILMA ALVES DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental nº 4.577 João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

RESOLVE nomear **MARIA ARICELLY INACIO DE SOUSA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental nº 4.578 João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

RESOLVE nomear **LUCIANA SILVA ARAUJO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental nº 4.579 João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

RESOLVE nomear **THAISE SILVA AMORIM**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental nº 4.580 João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

RESOLVE nomear **JOSELMA DANTAS AGEU**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental nº 4.581 João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

RESOLVE nomear **FELIPE RICHER LIRA PEREIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental nº 4.582 João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

RESOLVE nomear **JOSÉ ALESSANDRO DE LIMA SANTOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental nº 4.583 João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado,

Ato Governamental nº 4.659**João Pessoa, 16 de setembro de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

RESOLVE nomear **MARCIO HENRIQUE MARCELINO DE QUEIROZ**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental nº 4.660**João Pessoa, 16 de setembro de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

RESOLVE nomear **HENRIQUE EDUARDO BARBOSA DE SOUZA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental nº 4.661**João Pessoa, 16 de setembro de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

RESOLVE nomear **LEANDRO BATISTA DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental nº 4.662**João Pessoa, 16 de setembro de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

RESOLVE nomear **WILTON FRANCISCO DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental nº 4.663**João Pessoa, 16 de setembro de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

RESOLVE nomear **GENILDO DE MOURA OLIVEIRA JUNIOR**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental nº 4.664**João Pessoa, 16 de setembro de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

RESOLVE nomear **FLAVIO ALEXANDER QUIRINO SOARES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental nº 4.665**João Pessoa, 16 de setembro de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da

Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

RESOLVE nomear **LINDOMAR JOSE DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental nº 4.666**João Pessoa-PB, 16 de setembro de 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG de 21 de março de 2011, republicada por correção no Bol BM nº. 069, de 14 de abril de 2011, e tendo em vista o transito em julgado do processo nº 200.2010.003.372-5,

R E S O L V E nomear, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, em **RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO**, ao Posto de **2º TENENTE BM**, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **SUBTENENTE BM**, matrícula: **517.964-5**, **GERMANO SILVA BEZERRA**, de acordo com a alínea "a" do artigo 4º, Parágrafo Único do artigo 9º; alínea "a" do artigo 10, artigo 11 e seu § 1º, caput dos artigos 20 e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 4.025, de 30 de novembro de 1978, o artigo 43, inciso I, Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e o artigo 8º da Lei nº 8.443 de 28 de dezembro de 2007.

Ato Governamental nº 4.667**João Pessoa, 16 de setembro de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, matrícula nº 460.157-2, do cargo em comissão de Procurador da Procuradoria Jurídica da PBPREV – Paraíba Previdência, Símbolo CCPrev.2.

Ato Governamental nº 4.668**João Pessoa, 16 de setembro de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **DANIEL SEBADELHE ARANHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador da Procuradoria Jurídica da PBPREV – Paraíba Previdência, Símbolo CCPrev.2.

Ato Governamental nº 4.669**João Pessoa, 16 de setembro de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, matrícula nº 077756-1, do cargo em comissão de Procurador, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA, Símbolo AVG-3.

Ato Governamental nº 4.670**João Pessoa, 16 de setembro de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **SHEYLA SURUAGY AMARAL GALVÃO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador, Símbolo AVG-3, da Procuradoria Jurídica da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA.

Ato Governamental nº 4.671**João Pessoa, 16 de setembro de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANA MARIA ALMEIDA DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Especificação e Padronização, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 4.672

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO** Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 070.402-4, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coletor Estadual de Segunda Classe da Coletoria Estadual de Picuí, Símbolo CGF-4, e cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Terceira Classe da Coletoria Estadual de Cuité, Símbolo CGF-5, da Secretaria de Estado da Receita, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 4.673

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANNA CRISTINA PALITOT REMIGIO ALVES**, matrícula nº 145.765-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM BEATRIZ LOUREIRO LOPES, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.674

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA SALOMÉ GONÇALVES LEITE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM BEATRIZ LOUREIRO LOPES, no Município de Piancó, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.675

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA PATRICIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 169.299-2, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEF ADEMAR LEITE, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.676

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARLENE RAMALHO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF ADEMAR LEITE, no Município de Piancó, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.677

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo discriminados, nomeados através do AG 1965, no Município de Piancó, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2011:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Francinete Inocencio Silva	Diretor da EEEF XIQUE XIQUE	CDE-15
Eligia Campos da Silva	Diretor da EEEF LUIZ DE CALDAS SOBRINHO	CDE-15
Juvenilda Honório de Souza	Diretor da EEEF IZIDRO VERAS	CDE-15
Maria Marcione Firmino Badu	Diretor da EEEF DE PILÕES	CDE-15
Valdelucia Soares Pereira	Diretor da EEEF DE EJA INÊS REMÍGIO	CDE-15

Ato Governamental nº 4.678

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MARIA DA CONCEIÇÃO HILÁRIO PRIMO**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF SANTO ANTONINO, no Município de Piancó, através do AG 1739, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de março de 2011.

Ato Governamental nº 4.679

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GENURA ALVES MAMEDE**, matrícula nº 171.297-7, do cargo em comissão de Secretário da EEEF VEREADOR SEVERINO REMÍGIO, no Município de Piancó, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.680

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **SOLANGE MARIA ANGELO NUNES ALVES**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEF MARIA NAZARÉ REMÍGIO, no Município de Piancó, através do AG 1967, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2011.

Ato Governamental nº 4.681

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MARIA MARINHEIRO DA CONCEIÇÃO SILVA**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da ENE SANTO ANTÔNIO, no Município de Piancó, através do AG 3586, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2011.

Ato Governamental nº 4.682

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **ELMA LEITE DE AZEVEDO**, nomeado para o cargo de Diretor da ENE SANTO ANTÔNIO, no Município de Piancó, através do AG 3585, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2011.

Ato Governamental nº 4.683

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Piancó, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria do Socorro Pereira de Oliveira	Diretor da EEEF SANTO ANTONINO	CDE-15
Elma Maria Leite Azevedo e Araújo	Diretor da ENE SANTO ANTÔNIO	CDE-9
Edilene Farias de Lacerda Toscano	Vice-Diretor da ENE SANTO ANTÔNIO	CVE-9
Valdelucia Pereira Silva	Diretor da EEEF DE EJA INÊS REMÍGIO	CDE-15
Maria Adriana Firmino Badu Florêncio	Diretor da EEEF DE JUNCO	CDE-15
Maria Massiene Firmino Badu	Diretor da EEEF DE PILÕES	CDE-15
Juvenilda Honório de Souza Alencar	Diretor da EEEF IZIDRO VERAS	CDE-15
Eligia Campos da Silva Cabral	Diretor da EEEF LUIZ DE CALDAS SOBRINHO	CDE-15
Francinete Inocencio da Silva Xavier	Diretor da EEEF XIQUE XIQUE	CDE-15
Solange Maria Nunes Alves	Vice-Diretor da EEEF MARIA NAZARÉ REMÍGIO	CVE-11
Arlete Emídio Pereira Santos	Secretário da EEEF VEREADOR SEVERINO REMÍGIO	SDE-13

Ato Governamental nº 4.684

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de JULIANA KALIANE AZEVEDO SILVA, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF DE TELHA, no Município de Barra de Santa Rosa, através do AG 3601, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2011.

Ato Governamental nº 4.685

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear JOSINERE MARIA DE AZEVEDO SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DE TELHA, no Município de Barra de Santa Rosa, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.686

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA NETO, matrícula nº 157.493-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM MARIA LINS, no Município de São Miguel de Taipu, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.687

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ELAINE DOMINGOS MEIRELES, matrícula nº 166.357-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MARIA LINS, São Miguel de Taipu, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.688

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear SEVERINA DOS ANJOS DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM MARIA LINS, no Município de São Miguel de Taipu, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.689

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear EDNILZA DOMINGOS DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MARIA LINS, no Município de São Miguel de Taipu, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.690

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, EDNILZA DOMINGOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 166.360-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEF SEVERINA HOLANDA CAVALCANTI, no Município de São Miguel de Taipu, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.691

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear FRANCILEIDE RAIMUNDO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF SEVERINA HOLANDA CAVALCANTI, no Município de São Miguel de Taipu, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.692

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear WASHINGTON LUIZ ALVES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM SÃO SEBASTIÃO, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.693

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARIA DO SOCORRO JERONIMO LIMA OLIVEIRA, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM ADEMAR VELOSO DA SILVEIRA, Campina Grande, através do AG 4375, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de agosto de 2011.

Ato Governamental nº 4.694

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear EDILEUZA MARIA VERISSIMO BRANDÃO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ADEMAR VELOSO DA SILVEIRA, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.695

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ANA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 171.279-9, do cargo em comissão de Secretário da EEEF PROFº CARDOSO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.696

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear JAQUELYNE SYLVIA SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF PROFº CARDOSO, no Município de Alagoa Nova Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.697

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MAYARA PAOLLA RODRIGUES DE ASSIS, nomeado para o cargo de Secretário da ENE ANÍSIO PEREIRA BORGES, através do AG 4057, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de julho de 2011.

Ato Governamental nº 4.698

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, RITA DE CÁSSIA LINS SÁ, matrícula nº 166.602-9, do cargo em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.699

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ELAINE CRISTINA NASCIMENTO SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.700

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, PAULO WILSON DA SILVA, matrícula nº 171.263-2, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 4.701

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDVALDO PEREIRA DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 4.702 João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar **VANIA SOARES DA SILVEIRA**, matrícula nº 165.278-8, de responder pelo cargo de Diretor da EEEF RIACHO SECO DOS SILVEIRAS, no Município de São Francisco, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.703 João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar **GERALDO MARINHO VAZ RIBEIRO NETO**, matrícula nº 169.308-5, de responder pelo cargo de Diretor Executivo da Central de Compras, Símbolo CGS-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 4.704 João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RICARDO ANTÔNIO HENRIQUES TAVARES**, matrícula nº 092.010-0, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 4.705 João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **BEATRIZ ABRANTES DA SILVA**, matrícula nº 171.232-2, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM SÃO JOSÉ OPERÁRIO, no Município de Santarém, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.706 João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RANIERE MARQUES MELO**, matrícula nº 170.307-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEF AROLDO CRUZ FILHO, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.707 João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 12.228, de 19, de novembro de 1987, c/c o Decreto nº 17.999, de 02 de dezembro de 1988,

R E S O L V E nomear **GEVERALDA FARIAS DE LIMA** e **ISAÍAS DOS SANTOS FILHO** para integrarem o Conselho Estadual de Saúde, respectivamente, como membro titular e suplente, representando o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS, em substituição aos atuais ocupantes, até o término do mandato.

Ato Governamental nº 4.708 João Pessoa, 16 de setembro de 2011

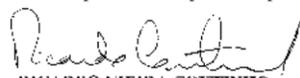
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º da Lei nº 9.040, de 30, de dezembro de 2009,

R E S O L V E nomear **ELISANA AMÉLIA DANTAS DA SILVA**, para integrar o Conselho de Proteção dos Bens Históricos e Culturais - CONPEC, como membro suplente, em substituição a **FERNANDO COUTINHO VAN WOSLEN** representando a Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, até o término do mandato.

Ato Governamental nº 4.709 João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 16 e 17, da Lei nº 7.843, de 01 de novembro de 2005,

R E S O L V E designar **FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA**, Promotor de Justiça, para integrar o Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, como membro representante dos Conselhos de Consumidores ou Usuários dos Serviços Públicos Regulados, Fiscalizados ou Controlados pela ARPB, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 402/GS/SEAD

João Pessoa, 14 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 30, inciso IX, da Constituição do Estado e tendo em vista definição contida no item 12.3 do EDITAL Nº 01/2008/SEAD/CEHAP de Abertura de Inscrições para realização de Concurso Público para Provimento de cargos efetivos da **Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de outubro 2008, cujo resultado foi Homologado através da Portaria nº 321/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009,

RESOLVE prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da **Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP**

PORTARIA Nº 403/SEAD

João Pessoa, 16 de setembro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **11.018.260-0/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANTONIO LUIZ DA SILVA NETO**, do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n.º 154.922-7, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 404/SEAD

João Pessoa, 16 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **11.019.327-0/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FERNANDO NELMER TORRES DA ROCHA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.265-5, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 405/SEAD

João Pessoa, 16 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **11.019.378-4/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FRANCINETO DOS SANTOS LIBERATO PEREIRA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.570-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 158/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 13/09/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **INDEFERIU** os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL** do Grupo SFT abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO
10.037.203-5	158.531-2	ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL
11.019.404-7	147.916-4	MARIA GORETE BRAGA BENTO	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL
11.012.980-6	158.540-1	LEONARDO DO EGITO PESSOA	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL
11.012.978-4	157.660-7	MARIA HELENA BARBOSA BOTELHO ROLIM	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL
11.018.309-6	147.085-0	ALMIR NOBREGA DA SILVA	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL
11.016.833-0	146.387-0	JOSÉ RONALDO DE SOUSA AMÉRICO	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL
11.016.211-1	146.523-6	ADRIANA FÁBIO QUERINO DE BRITO	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL
11.013.370-6	147.737-4	JOACIR URBANO PEREIRA	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL
11.012.982-2	147.762-5	JOSÉ HELDER FERNANDES PAIVA	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL
11.019.821-2	147.925-3	JEFFERSON DANTAS PINHEIRO ROLIM	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL
11.012.983-1	147.088-4	MARX FERNANDES DE GUSMÃO	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL
11.018.311-8	147.112-1	MARIA IMACULADA DOS S TEIXEIRA	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL
11.016.212-9	147.914-8	XELIA LUCENA OSIAS TOSCANO DE BRITO	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL
11.018.312-6	161.152-6	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL
11.018.316-9	161.160-7	ROMONILTON FERREIRA DE LIMA	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 159/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 14/09/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da Gerência Operacional de Posse, ratificado pela Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
11.018.676-1	MANUELA BATISTA SOARES M. DE MEDEIROS	27/09/2011	034/GOPOS/SEAD/2011	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 162/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 14/09/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
10.036.152-8	CARLOS EDUARDO DA COSTA	082.557-3	1078/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.017.284-1	CLEMENTINO BEZERRA DOS SANTOS	088.792-7	1077/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.017.611-1	DJACYR MAGNA CABRAL FREIRE	097.349-1	1048/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.019.185-4	ANA LETICIA TORRES VILAR	157.219-9	1096/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.019.242-7	MARIA SILVIANE DA SILVA	161.366-9	1087/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.019.241-9	ROSANGELA MOTA DA SILVA	161.685-4	1088/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.322-2	SILVANA ARANHA TRIGUEIRO	168.244-0	1095/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.019.223-1	EDIEL ANDRADE MENDONÇA DE SOUZA	642.456-2	1089/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 163/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 14/09/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
11.009.640-1	MARIA DO CARMO TAVARES DE SOUZA	094.646-0	1080/2011/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
11.009.874-9	ELIANE TEIXEIRA DA SILVA	900.403-3	1075/2011/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
11.015.252-2	MERENCIANA ROSA DINIZ ALBUQUERQUE	143.204-4	1074/2011/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

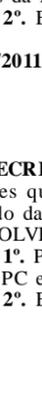

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 195 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 12 / 09 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão da servidora para ser colocada **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11020792-1	612.282-5	KATILENE BOUDOUX SILVA	IASS	Secretaria de Estado da Administração


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 383

João Pessoa, 15 de 09 de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a legislação estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 0023739-6/2011/SEE, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão do Programa de Transportes Escolar:

NOME	REPRESENTANTE
DARIO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR	GTECI
JOSE FLAVIO FARIAS BARROS	GPOF
ALEXANDRE LEMOS DE BARROS	GEAESI
RUBENS GERMANO COSTA	FAMUP
GILVANDO SANTOS CARVALHO	DER
RENAN GERMANO COSTA	SEPLAG


AFONSO CELSO CALDEIRA SCUGLIA
Secretário

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 103/2011/SEDS

Em 16 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **Francinaldo Miguel da Costa**, matrícula nº 165.069-6, para responder, pela Chefia do **Núcleo de Transportes** desta Pasta, durante o afastamento do Titular Enzo Vieira Santoro, a partir de 19 de setembro do corrente ano, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 104/2011/SEDS

Em 16 de setembro de 2011.

Ementa: Prorroga o prazo da Comissão de levantamento da frota de viaturas da PM, PC e BM para conclusão de seus trabalhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de levantamento da frota de viaturas da PM, PC e BM para conclusão de seus trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 105/2011/SEDS

Em 16 de setembro de 2011.

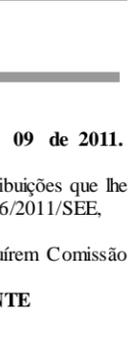
Ementa: Prorroga o prazo da Comissão de levantamento de efetivo da PM, PC e BM para conclusão de seus trabalhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de levantamento de efetivo da PM, PC e BM para conclusão de seus trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AFONSO CELSO CALDEIRA SCUGLIA
Secretário

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA

PORTARIA Nº 004/2011/AEP

Define a utilização do stand de tiro pelos servidores da Polícia Civil integrantes do grupo GPC e dá outras providências.

O DIRETOR DA ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA, mantida pela Secretaria de Estado da Defesa Social e da Segurança Pública, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno, **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento constante por parte dos policiais civis na utilização e manuseio das armas de fogo, torna público que **a partir de vinte e um de setembro do corrente ano**, o stand de tiro da AEP estará aberto a utilização dos Policiais Civis de carreira integrantes do GRUPO GPC, obedecendo a seguinte normatização:

Art. 1º - O servidor que tiver interesse em treinar no Stand de Tiro, deverá comunicar e agendar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a reserva junto à Secretaria da AEP/PB;

Art. 2º - Após o agendamento e reserva do local, o servidor deverá comparecer à Secretaria da Academia para preencher a ficha de reserva e informações cadastrais;

Art. 3º - O Stand comportará no máximo 10 (dez) atiradores por período, sempre acompanhados pelo armeiro, que orientará os atiradores quanto aos procedimentos de segurança e as normas de utilização;

Art. 4º - A Academia de Ensino de Polícia disponibilizará 10 (dez) munições por servidor para a finalidade de treinamento.

§ 1º - A munição deverá ser utilizada no Stand de Tiro não podendo o servidor dar destinação diversa;

§ 2º - A munição que não for utilizada deverá ser devolvida, não sendo contabilizada como munição utilizada;

§ 3º - O servidor que se interessar em utilizar munições extras deverá arcar com o custo da recarga, através de reposição de material utilizado;

§ 4º - Ao agendar a utilização do Stand de Tiro, o servidor deverá comunicar a quantidade e o calibre das munições a serem utilizadas, bem como se utilizará arma própria ou da AEP;

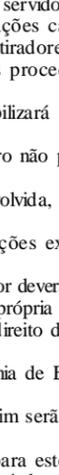
§ 5º - Não será permitido ao servidor a cessão do direito de uso das munições de treinamento disponibilizadas para outro servidor;

§ 6º - A quantidade de munição cedida pela Academia de Ensino para treinamento é anual e não acumulável.

Art. 5º - Os dias de utilização do Stand para este fim serão as quartas, quintas e sextas-feiras, de 15:00 às 17:00 horas.

§ 1º - Caso haja outra atividade marcada para estes dias, a Academia se reserva o direito de remarcar os treinamentos agendados para o período subsequente que esteja disponível ou outro de conveniência do servidor.

João Pessoa, 16 de setembro de 2011.


BRENSON ALAMEDA DE VASCONCELOS
Diretor da Academia de Ensino de Polícia

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**PORTARIA Nº 454/2011-DS** João Pessoa, 14 de setembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear **Francisco de Assis Candeia Júnior**, para o cargo de Chefe da 20ª CIRETRAN, localizada no município de **Esperança-PB**, Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

Publicada no D.O.E. em 10.09.2011.

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 472/2011-DS João Pessoa, 16 de setembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear **Diogo Flávio Lyra Batista**, para o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.


 Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
 Diretor Superintendente

Secretaria de Estado de
 Desenvolvimento Agropecuária
 e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA -
 INTERPA/PB

PORTARIA Nº 53 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

**NOMEIA COMISSÃO PARA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS
 E PARÂMETROS COM VISTAS À PROGRESSÃO
 HORIZONTAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 publicado no DOE de 03 de janeiro de 2011, c/c o Artigo 13, Inciso I e V do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 17.171 de 14 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Constituir a **COMISSÃO PARA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E PARÂMETROS COM VISTAS À PROGRESSÃO HORIZONTAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** dos servidores efetivos do INTERPA/PB, como estabelecem os Artigos 16 e 17 da Lei Nº 8.591 de 26 de junho de 2008, que instituiu o PCCR deste Instituto, composta dos seguintes membros: SILVANA REIS BONIFÁCIO DE ALBUQUERQUE, Mat. 0083-3; JOSÉ WILSON LOPES DE ALBUQUERQUE, Mat. 0216-0; LUCÍLIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Mat. 0232-1; MAURA ALVES DE LIMA NUNES, Mat. 0247-0 e ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA, Mat. 0292-5.

A referida comissão, sob a presidência do primeiro membro, terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a elaboração dos critérios e parâmetros, bem como outros elementos e procedimentos indispensáveis ao cumprimento objeto da Comissão.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOE.


 Nivaldo Moreno de Magalhães
 Diretor Presidente

Secretaria de Estado
 da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

PORTARIA Nº0239 /2011 -GP João Pessoa, 16 de Setembro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da

Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar Abelita Rocha Lima da Função Gratificada de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, símbolo FG-02..

PORTARIA Nº0237 /2011 -GP João Pessoa, 15 de Setembro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar Espedito de Oliveira Vilar para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAA-204, retroagindo os efeitos financeiros desta Portaria à 20 de Janeiro de 2011.


 LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA
 PRESIDENTE

Secretaria de Estado
 do Planejamento e Gestão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL - IDEME

PORTARIA GS/IDEME Nº 010/11 João Pessoa, 16 de Setembro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, Inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 13.185 de 11 de julho de 1989.

RESOLVE nomear SIMONE ANA OLÍMPIO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de chefe do Projeto de Reciclagem de Documento Histórico de 1º e 2º Graus, símbolo CCS-3, do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual - IDEME


 MAURO NUNES PEREIRA
 Superintendente IDEME